

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MODA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PROCESSO Nº 108/2006 *Publicado no DOE de 11/04/2007 pela Portaria  
SECTMA nº 035, de 10/04/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 171/2006-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/12/2006*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O diretor regional do SENAI/PE dirige-se a este Conselho através do Ofício nº 87/2006, solicitando autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Moda, Área Profissional da Imagem Pessoal a ser ministrado pela Escola Técnica SENAI de Santa Cruz do Capibaribe, localizada na Rua Maria Paulina da Conceição, 251 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Foram anexados os seguintes documentos:

1. protocolo de cadastramento do plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional – CNCT/MEC
2. cópia do Parecer CEE/PE nº 78/2005 de 01/11/2005, através do qual a Escola Técnica SENAI de Santa Cruz do Capibaribe é credenciada e autorizado o Curso Técnico de Vestuário
3. cópia da Portaria SECTMA nº 191 de 30/12/2005 que homologou o parecer acima mencionado
4. plano de curso
5. habilitação do corpo docente.

O processo ora analisado solicitou autorização em 05/06/2006. Em 28/06/2006, foi protocolado sob o nº 33/2006 na SECTMA.

Em 11/09/2006, foi constituída através da Portaria SECTMA nº 173/2006 a comissão de especialistas para a realização da visita de verificação *in loco*, composta de Aline Teresa Santos Burgos, coordenadora, Ana Clara Costa de Lima, especialista e Geni Pereira dos Santos, especialista. A visita foi realizada em 21/09/2006 e o relatório emitido em 09 de outubro de 2006.

## **II – ANÁLISE:**

O SENAI, sempre atento às necessidades do mercado de trabalho assim justifica no seu plano de curso: “A emergência e a evolução do setor de vestuário se dão devido à consolidação da moda como sistema na sociedade contemporânea. O mundo da moda é constituído de vários segmentos ou setores da cadeia produtiva que se complementam, interagem e padronizam valores formando então uma cultura que justifica a expressão “sistema de moda”.

O SENAI apresenta uma proposta que justifica a importância do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Moda, para o município de Santa Cruz do Capibaribe e cidades

circunvizinhas, sendo registrado como de grande importância para esse setor a criação neste ano do maior Parque de Feira da América Latina, no município de Santa Cruz – Moda Center Santa Cruz.

Como requisito de acesso, verifica-se que o curso se destina a alunos que já concluíram o Ensino Médio e foram aprovados num teste de seleção no qual sejam avaliados conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática.

O curso funcionará no horário da tarde e terá uma carga horária total de 1.160 horas, sendo 960 destinadas à fase escolar e 200 ao estágio supervisionado, devendo acontecer em três módulos no período de 15 meses. O Módulo Básico – 440 horas não possui terminalidade; o Módulo II Específico – 220 horas habilita o aluno à Qualificação Profissional de Estilista, após a conclusão do Módulo Básico, permitindo o ingresso do discente no ambiente empresarial, sendo conferido o certificado competente. O Módulo III Complementar – 300 horas conduz o aluno à habilitação de Técnico de Nível Médio em Design de Moda.

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas do curso, sendo conferido o Diploma de Técnico de Nível em Design de Moda a quem integralizar os três módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio e do Estágio Supervisionado.

O SENAI apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de experiências e conhecimentos, de acordo com a legislação vigente.

A avaliação da aprendizagem será expressa em notas, na escala de zero a 100, sendo cinco a nota mínima para aprovação em cada disciplina, observada a frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular. A recuperação de desempenho insatisfatório será contínua e paralela ao processo ensino/aprendizagem.

O quadro docente, técnico e administrativo apresenta formação adequada ao curso proposto.

Os ambientes de aprendizagem dispõem de salas de aula com espaço físico satisfatório e auditório com capacidade para cem pessoas, ambos climatizados.

O laboratório está equipado com ploter, mesa digitadora, scanner, computadores, mesa de apoio, armários e “araras” nesse espaço, são desenvolvidos projetos de coleção e oferecidos serviços de consultorias para empresas locais, segundo relatório da SECTMA.

A escola oferece ainda um núcleo de informática com nove computadores ligados à internet, além do telecentro com mais oito computadores para a realização de trabalhos e projetos de coleção. Esse laboratório é destinado às práticas de modelagem computadorizada através do Programa “Audaccess.”

A biblioteca apresenta boa iluminação, aeração natural e artificial, com acervo que atende à necessidade do curso, funcionando nos três turnos.

A instituição apresenta plano de capacitação docente

O SENAI de Santa Cruz do Capibaribe atende ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, referente à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

## **MATRIZ CURRICULAR**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MODA**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ESTILISTA**

**HORA/AULA: 60 MINUTOS**

HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	MÓDULO BÁSICO							MÓDULO ESPECÍFICO						MÓDULO COMPLEMENTAR						
	Informática Básica	História da Indumentária	Introdução ao Design de Moda	Tecnologia dos Materiais	Modelagem	Tecnologia de Risco e Corte	Introdução à Tecnologia de Produção	Representação Plana	Desenho de Moda	Desenvolvimento de Coleção	Estudo da Forma e da Cor	Ergonomia Aplicada à Moda	Custos Industriais	Moda e Design	Design de Moda via CAD	Marketing da Moda	Programação Visual da Moda	Planejamento e Produção da Moda	Linguagem do Objeto	
<b>Unidade Curricular (ch)</b>	40	80	40	40	100	40	100	40	60	40	20	20	40	60	60	40	40	40	60	
<b>Carga Horária por Módulo</b>	440h							220h						300h						
<b>Estilista</b>	→ 440 + 220 (660)																			
<b>Técnico em Design de Moda</b>	→ 960h																			
<b>Carga Horária por Módulo</b>	1º semestre							2º e parte do 3º semestres												
<b>Estágio Supervisionado</b>								200h (*)												

(\*) O estágio supervisionado poderá ocorrer a partir do módulo específico ou após conclusão da fase escolar.

Carga Horária (fase escolar) = 960 horas - Carga Horária (estágio) = 200h - Carga Horária = 1.160 horas

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Moda, com saída intermediária de Qualificação Profissional de Estilista, após conclusão do Módulos Básico e II, na Escola Técnica SENAI de Santa Cruz do Capibaribe, localizada na Rua Maria Paulina da Conceição, 251 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE. A presente autorização tem prazo de quatro anos, a contar da data de portaria de autorização no D.O. do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e a SECTMA / SEDUC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente